



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.743 , DE 11 DE MAIO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 09/2023, da Vereadora Judite de Oliveira).

Institui a Campanha Permanente de Conscientização sobre os Riscos do Uso de Fones de Ouvido no Trânsito por Motociclistas, Ciclistas e Pedestres no Município de Mogi Guaçu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º É instituída a Campanha Permanente de Conscientização sobre Riscos do Uso de Fones de Ouvido no Trânsito por Motociclistas, Ciclistas e Pedestres, no âmbito do Município de Mogi Guaçu-SP.

Art. 2º A Campanha deverá ser feita em conjunto com a Sociedade Civil organizada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 11 de Maio de 2023. "Ano 146º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.


RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO